



Súmula - Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Vila Nossa Senhora de Fátima", o Núcleo residencial construído neste município pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar oficialmente, de "VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", o núcleo residencial construído neste Município pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, localizado nas proximidades das "Cem Casas".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 1971.

EUCLIDES MARCOLLA

Prefeito

PUBLICADO	
EDIÇÃO DE	/ /
Jornal: _____	